

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Concorrência Eletrônica nº 032/2025

Objeto: Reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Antônio C. Barbosa (Contendas) e Augusto de Almeida (Passagem), no Município de Guarabira/PB.

Proponente: Construtora Costa e Silva LTDA – CNPJ nº 11.173.922/0001-96

Valor da Proposta: R\$ 591.950,50

1. DO OBJETO

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a proposta apresentada pela empresa **Construtora Costa e Silva LTDA**, referente à Concorrência Eletrônica nº 032/2025, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma e ampliação das UBS Antônio C. Barbosa e Augusto de Almeida.

2. DA ANÁLISE DO VALOR PROPOSTO

Durante a avaliação, verificou-se que o valor ofertado pela empresa apresenta percentual de redução **superior a 25%** em relação ao orçamento estimado pela Administração. Reduções acima deste patamar configuram potencial risco de inexecutabilidade, conforme boas práticas de engenharia e princípios da economicidade e da proposta mais vantajosa sem comprometer a qualidade e integridade da obra.

3. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A empresa apresentou documentação complementar, entretanto, após análise criteriosa, constatou-se que **os documentos não foram suficientes para comprovar a exequibilidade da proposta**, assim, não foi possível assegurar que a empresa possui condições técnicas e financeiras de executar a obra pelo valor proposto sem comprometer a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços.

4. DA CONCLUSÃO

Considerando:

- O elevado percentual de redução, superior a 25%;
- A insuficiência da documentação apresentada para comprovar a exequibilidade da proposta;
- A necessidade de garantir a regular execução da obra, evitando riscos contratuais futuros;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Este parecer técnico sugere a INABILITAÇÃO da empresa Construtora Costa e Silva LTDA na Concorrência Eletrônica nº 032/2025, por não comprovar de forma satisfatória a exequibilidade da proposta apresentada.

Guarabira-PB, 01 de dezembro de 2025

Sônaly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 161.892.820-1

